

João Lucas Alves			
PROF.			IDADE 36
LOCAL Minas Gerais			ANO 1969
APELAÇÃO 38.715	VOL. 2	PÁG. 174 e 175	XXIX
PARTE solicitação do advogado			

O advogado signatário, pela família do falecido João Lucas Alves que respondia a processo perante esse Juízo até a data de ontem, tendo em vista o lamentável e grave acontecimento comunicado a Vossa Excelência na tarde de ontem e que redundou em sua morte, pede vênias para expor e requerer a Vossa Excelência o que se segue:

1. O então acusado achava-se detido neste Estado, desde o dia 8 de novembro de 1968, ora recolhido à Polícia Federal (DOPS), ora ao Quartel da Polícia do Exército, localizado à rua Barão de Mesquita.
2. Em 20/11/68 foi-lhe decretada a custódia preventiva, por trinta dias, pelo Conselho Permanente de Justiça dessa Auditoria, com fundamento no artº 54, do Dec.Lei nº 314/67, em decorrência da qual sua prisão passou à responsabilidade desse Juízo.
3. Em 18/12/68 foi prorrogada a sua prisão preventiva, por mais trinta dias, ainda com base no artº 54 da mesma norma processual-penal, pelo mesmo Conselho de Justiça.
4. Excedido o prazo máximo legal, (60 dias), para tal tipo de custódia excepcional, foi requerido o seu relaxamento em 20/1/69, (fls.), e reiterado em 29/1/69, (fls.), pedidos esses ainda não apreciados até a presente data.
5. Paralelamente, foi o então acusado transferido para a Polícia de Belo Horizonte(?), na noite de 28 de fevereiro para 1º de março último, mediante autorização desse Juízo.
6. Ao final do expediente de ontem (10/3/69), Vossa Excelência recebeu, assinado pelo Sr. Superintendente de Polícia de Minas, Luiz Soares Rocha, o lacônico telegrama, datado de 6/3/69, passado às 17,00 hs., comunicando a morte do preso, o que teria ocorrido por suicídio, na madrugada do dia seis último, em dependências da Polícia de Belo Horizonte onde se achava recolhido.
7. À vista do exposto e das desconhecidas circunstâncias do lamentável acontecimento, o signatário requer a Vossa Excelência que se digne requisitar as seguintes informações e medidas preliminares, cautelares de Justiça, e que seja feita pela via mais URGENTE ao alcance de Vossa Excelência, considerando a eventual necessidade

João Lucas Alves			
PROF.			IDADE 36
LOCAL Minas Gerais			ANO 1969
APELAÇÃO 38.715	VOL. 2	PÁG. 174 e 175	XXIX
PARTE solicitação do advogado			

de outras providências, igualmente urgentes:

- a) atestado de óbito e laudo cadavérico;
- b) a responsabilidade de que autoridade detentora se achava o preso, por ocasião da ocorrência;
- c) local, dia, hora e circunstâncias prováveis do evento;
- d) local em que se encontra o cadáver e, se enterrado, informar a data e o local;
- e) qual a autoridade encarregada e em que fase se encontra o referido inquérito.

8. Tais pedidos se justificam não apenas pela falta de informações ao Juízo, mas, também, pelo fato de que, embora a Sra. genitora do morto tenha se deslocado para Belo Horizonte na última 6a. feira, dia 7, e desenvolvido intensa atividade junto às autoridades competentes daquela cidade, nenhuma informação positiva obteve das mesmas até há poucos minutos, conforme acaba de lhe comunicar, em telefonema interurbano de B.H., a irmã do morto, dona Yara Lucas Alves, que também se acha ao lado da dona Odília L. Alves, mãe do falecido.

E. Deferimento

Rio de Janeiro-GB, 11 de março de 1969.

- Junto: 1) procuração da irmã do morto ao signatário;
2) procuração que lhe fora outorgada pela então acusado.

João Lucas Alves				
PROF.			IDADE	
LOCAL	MG. (Delegacia de Furtos)			ANO 1969
APELAÇÃO	38.795	VOL. 2º	PÁG. 758 e 759 e vº	CXV
PARTE	Morte: Denúncia de Antônio Pereira Mattos.			

(...) que dá, como exemplos de torturas, o caso de João Lucas Alves que, depois de seis(6) meses de prisão, mais ou menos, e, depois de barbaramente torturado, em consequência disso, veio a falecer e foi dado, pelas autoridades policiais, como causa mortis, o suicídio, quando é do conhecimento do público e isto consta da perícia médica que esse companheiro tinha os olhos perfurados ao falecer e as unhas arrancadas; (...) que Viana Calu faleceu na Gb.e João Lucas Alves, na Delegacia de Roubos e Furtos, em Belo Horizonte, ambos companheiros do interrogado na Guanabara; que soube que o falecimento de João Lucas Alves ocorreu em razão de torturas, porque os próprios policiais contaram ao interrogado(...)

João Lucas Alves			
PROF.			IDADE
LOCAL	MG - 12ª RI. / RJ - DOI		ANO 1970
APELAÇÃO 38.903	VOL. 2ª	PÁG. 46, 47, 48, 49 50, 51	CCXVII
PARTE	Morte: Denúncia de Ângelo Pezzuti da Silva.		

(...) que as vítimas que conhece desses interrogatórios que faleceram negando afirmações que lhes eram impingidas são João Lucas Alves que morreu na Delegacia de F. e Roubos, cujo laudo médico constata que ele morreu em consequência de contusões sofridas, ao verdo interrogado, durante o período em que esteve preso, pois, nessa condição, já se achava há vários meses; (...)

João Lucas Alves			
PROF.			IDADE
LOCAL	MG - DOPS-FURTOS E ROUBOS - GB-PE.		ANO 1969
APELAÇÃO	39.394	VOL. 3º	PÁG. 923 e 924
			CLVIII
PARTE	Morte: Denúncia de Afonso Celso Lana Leite.		

(...) que os interrogatórios dos acusados, inclusive, os do interrogado, foram feitos sob torturas as mais atrozes, ocasionando a morte de dois companheiros seus: João Lucas Alves e Viana Callor; que esses dois companheiros morreram em virtude de não terem aquiescido com os depoimentos que lhes eram impostos pelos torturadores THACYR MENEZES SIA, do DOPS, ARIIVALDO, do DOPS e diversos outros dos quais não se lembra o nome, no DOPS; (...)

João Lucas Alves.			
PROF.			IDADE 36
LOCAL	MG - DOPS - Furtos e Roubos		ANO 1969
APELAÇÃO	39.394	VOL. 3	PÁG. 924
CLVIII			
PARTE	Auto de qualificação e interrog. de Afonso C.Lana Leite.		

(...)que os interrogatórios dos acusados,inclusive, os do interrogado, foram feitos sob torturas as mais atrozes, ocasionando a morte de dois companheiros seus: João Lucas Alves e Viana Calú; que, esses dois companheiros morreram em virtude de não terem aquiescido com os depoimentos que lhes eram impostos pelos torturadores: THACYR MENEZES SIA do DOPS, ARIIVALDO do DOPS e diversos outros dos quais não se lembra o nome; (...) Na Furtos e Roubos os torturadores eram, sob a orientação do Dr. Luiz Soares: SARAIVA,PEREIRA e outros; que os acusados foram submetidos a paus-de-arara, choques elétricos, principalmente na Furtos e Roubos e no DOPS foram terrivelmente espancados; que, na PE. da Guanabara, ficaram presos numa cela, seis pessoas,nuas, aproximadamente 78 dias e que,através de água que era jogada na cela, impediam que se dormisse; que, por duas vezes, jogaram gás lacrimogêneo na cela, sendo que de uma delas, à época do rapto do Embaixador; que, na PE da Guanabara, numa sala onde se projetavam "slides" de formas de torturas para umas cem(100) pessoas, sala esta destinada a aulas de torturas, eram os presos utilizados para demonstrações das referidas torturas projetadas, o que aconteceu, inclusive, com o interrogado; que também na PE da Guanabara, sofreram torturas, como: pau-de-arara, choques elétricos, etc;(...)

João Lucas Alves			
PROF.			IDADE 36
LOCAL MG - DOPS - Furtos e Roubos			ANO 1969
APELAÇÃO 39.394	VOL. 3	PÁG. 1026	CLVIII
PARTE auto de corpo de delito - Necrópsia.			

Laudo nº 3237/69 - Atestado nº 593 - DML nº 2563 - Guia nº 4/69. Laudo à Del. de Furtos e Roubos e Corregedoria - Data e hora da Perícia - 6/3/69 às 14,30 horas. Autoridade que requisitou - Del. de Furtos e Roubos

QUALIFICAÇÃO: JOAO LUCAS, cor branca, 36 anos, natural de Canhotinho(Pernambuco), filho de José Lucas e D.Ana Maria de Jesus Lucas. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA MORTE - Rigidez - hipóstase - midríase EXAME DAS VESTES - uma calça de tergal azul-marinho, tendo uma das pernas enlaçando o pescoço. Calção de brim de cor bege.

EXAME EXTERNO - Cadáver do sexo masculino, de cor branca, cabelos pretos e curtos e crespos, barba por fazer, bigode aparado, dentes em bom estado de conservação, órgãos genitais de aspecto e conformação normais. Face voltosa e violácea. Escoamento de líquido espumático pela uretra.

LESOES CORPORAIS - Retirado o laço formado pela perna da calça, verifica-se que a pele apresenta-se de cor pálida em torno do pescoço, contrastando com a cor violácea circunvizinha. Duas escoriações lineares alargadas medindo a maior cerca de 5 cm e situadas na face interna, terço inferior do ante-braço esquerdo. Escoriações vermelhas situadas nos 4 últimos pododátiles esquerdo. Edema do pé direito. Contusão com equimose arroxeadas sobre a unha do primeiro pododátilo direito. Equimose arroxeadas na região glútea direita, face posterior da região escapular direita e flanco direito. Região anal normal. Ausência da unha do primeiro pododátilo esquerdo.

EXAME INTERNO - Aberta a cavidade tóraco abdominal: pulmões apresentam manchas de Tardieu e sangue de tipo asfíxico. Rebatido o couro cabeludo notamos pequena sufusão sangüínea na região temporal esquerda e músculos temporal. Retirada a calota craniana verificou-se intensa congestão dos vasos meníngeos. Massa encefálica de aspecto normal. Caixa craniana íntegra. Os órgãos da cavidade abdominal apresentam aspecto normal ao exame macroscópico.

CAUSA DA MORTE - asfixia mecânica.

RESPOSTAS AOS QUESITOS: ao primeiro :sim; ao segundo;ver acima; ao terceiro: meio mecânico; ao quarto: não. (...)

João Lucas Alves			
PROF.			IDADE 36
LOCAL	MG - DOPS - Furtos e Roubos		ANO 1969
APELAÇÃO	39.394	VOL. 3º	PÁG. 1026
			CLVIII
PARTE	auto de corpo de delito - Necrópsia.		

Médicos-legistas = Dr. Djezzar Gonçalves Leite e Dr. João Bosco Nacif da Silva.

Local do exame = Departamento de Medicina Legal - MG.

Data do exame = 06 de março de 1969.